



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 004/2022 – Processo nº 100049/2021 – FLY Nº 0333.0009628/2021, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Pregão. Tipo menor preço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, DIAGNÓSTICOS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE OTORINOLARINGOLOGIA, para atender usuários de SUS, conforme CI nº 277/2021 e solicitação nº 1978/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital., conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: LICITAÇÕES ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Ficando estabelecido a Entrega e abertura da Proposta e Documentação: **Dia: 03/02/2022 às 07h30min (Horário Local).****

Nova Andradina MS, 20 de janeiro de 2022

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, e a Empresa **NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo de valor nº 001 ao Contrato nº 008/2021:**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula quarta, para o período compreendido entre os dias **01/01/2022 a 21/12/2022 (11 meses)**, bem como reajustar o valor global de **R\$ 394.108,03 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e oito reais e três centavos)** para o valor total de **R\$ 378.343,71 (trezentos e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos)**, representando uma supressão de 4% sobre o valor original, em valores de **R\$ 15.764,32 (quinze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)**, tendo em vista se tratar de prestação de serviços de natureza contínua, ou seja, na contratação de empresa especializada na realização de exames de ressonância magnética, tomografia computadorizada e ultrassonografia, para atender aos municípios usuários do SUS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Decreto nº 2.036/2017 e no artigo 57, II, e artigo 65, "d" da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 28 de dezembro de 2021.

NOVA DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Fabiane Barros Wanderley
Empresa Contratada

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013 AO CONTRATO Nº 357/2016

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 013 ao Contrato 357/2016.**

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre **01/01/2022 a 30/06/2022 (06 meses)**, bem como reajustar o valor contratual, conforme planilha e justificativa técnica anexa aos autos. Dessa forma, o contrato terá um **acréscimo de 7,936%**, em valores **R\$ 141.878,91 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos)**. Portanto, passa o valor contratual de **R\$ 1.787.736,85 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos)** para **R\$ 1.929.615,76 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, seiscentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**. Referente à contratação de empresa para construção e implantação do Centro de Diagnóstico de Imagens do Hospital Regional, no bairro Morada do Sol, no município de Nova Andradina – MS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos dos artigos 57, II e 65, 1º, I, "a" da Lei nº 8.666/93, assim como nas cláusulas quarta e sexta do presente contrato

Nova Andradina-MS, 22 de dezembro de 2021.

SÉRGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal

DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME
Dorianey Magnus Peres
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Giuliana Masculi Pokrywiecki, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, na vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:99544/2021; b) Licitação Nr.:26/2021; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 11/01/22; e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução da Base de concreto armado para a instalação de uma mini arena esportiva, localizada na Rua Bela Vista, esquina com a Rua Bahia, Centro, do Distrito de Nova Casa Verde em Nova Andradina, com BDI 28,35% tabela SINAPI 09/2021 CONTRATADO: PRE MOLDADOS CONCREVIA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 123.998,31 (cento e vinte e três mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)
DATA: 11/01/22

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 17/01/2022, às 08h30min na modalidade PREGÃO Eletrônico nº 16/2021 – processo administrativo nº 99265/2021 – Fly nº 0333.0008844/2021, os participantes Luis Carlos Lourenco - Panificadora e F A de Jesus foram **INABILITADAS** por não atender o item 10.14 do Edital (NÃO apresentaram toda a documentação de habilitação). A Sra Pregoieira deu por encerrada a sessão tornando a **FRUSTRADA**. Referente à Aquisição de Gêneros alimentícios (pão e leite) para atender as unidades educacionais municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2022.

Nova Andradina – MS, 19 de janeiro de 2022

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenadora de Despesa

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 122/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO 122/2019**, no **Valor de: R\$: 30.000,00**, do **Processo nº: 72516/2019**, celebrado com a Empresa: ISVPG PROVINCIA NOSSA SENHORA DOS POBRES, CNPJ nº: 24.651.390/0001-28.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 08 de Maio de 2020.

Sergio Dias Maximiano

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 279/2019

CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **EFRAF ENGENHARIA EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 279/2019**, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **01/01/2022 a 30/06/2022 (06 meses)**, tendo em vista o interesse da administração pública na prestação de serviços referente à execução da obra de reforma do Centro de Especialidades Médicas – CEM no Município de Nova Andradina – MS, com fulcro no art. 57, §1º, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 29 de dezembro de 2021.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

SÉRGIO DIAS MÁXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

EFRAF ENGENHARIA EIRELI – ME
Rafael Santos Vasconcelos
Empresa contratada

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 100291/2021 - FLY 0333.009870/2021.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente solicitar-se a abertura de processo de dispensa de licitação em caráter emergencial, aquisição dos medicamentos A) ELIQUIS 2,5MG, B) RECONTER 20MG e C) VENZER 16MG, ação judicial movida por MARIA MARGARIDA DA SILVA ARANHA, conforme autos n° 0804964-78.2019.8.12.0017, e de acordo com a CI n.° 565/2021, bem como a Solicitação n.° 1.970 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993) e (Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados), conforme parecer jurídico junto às fls. 82 e 83 do referido processo.
- Favorecidas:**
 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 2.039,22 (dois mil e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), por meio de DEPOSITO JUDICIAL, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.
 - Proj./Ativ.: 2.277 – Manut. e Enc. Gabinete do Secretário do Fundo Municipal de Saúde
 - Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais
 - Código Reduzido: 75
- Condições de entrega:** 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretária Municipal de Saúde.
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 20 de janeiro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 100443/2022 - FLY N° 0333.0000013/2022.

- Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA ATENDER O CCZ. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, solicitação, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 67 do processo.
- Favorecidas:**
 - FELIPE BINDALTI BENEVIDES**, CNPJ: 27.038.102/0001-52, perfazendo um valor de R\$ 8.815,00 (oito mil e oitocentos e quinze reais).
 - Proj./Ativ.: 3.3.90.3000.00.00.01.0002.
 - Condições de entrega:** EM ATÉ 03 DIAS APOS SOLICITAÇÃO
 - Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 18 de janeiro de 2022.

SERGIO DIAS MAXIMIANO
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 37/2021– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°49/2021, Objeto: **Aquisição de Adubo Químico para aplicação nos gramados do Estádio, Centros de Treinamento e Campos de Futebol do Distrito de Nova Casa Verde.** Tendo como FORNECEDOR: **IRMÃOS BIDOIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE FERTILI**, – **VIGÊNCIA: 06/05/2021 À 05/05/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, 'da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 19 de janeiro de 2022.

Profª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 80/2021– Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial n°135/2021, Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços de operação e manutenção elétrica e hidráulica no Sistema de irrigação do campo de futebol lotados na SEMEC.** Tendo como FORNECEDOR: **Toninho Poços Artesianos Ltda.**, – **VIGÊNCIA: 23/09/2021 à 23/09/2022.** O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, 'da Lei 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina/MS, 20 de janeiro de 2022.

Profª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL ABERTURA Nº 01/07/2021

A Secretária Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 01/07/2021, **e em virtude o não comparecimento no prazo do 6º colocado JOÃO DE LIMA G. DA SILVA, do 20º JONAS DE LIMA G. DA SILVA e do 25º ELIAS PEREIRA DOS SANTOS**, convoca o pessoal constante da listagem abaixo, classificados para os cargo e funções: Auxiliar de Serviços Básicos – Auxiliar de Serviços de Coleta de Lixo e Outros - Nova Andradina, (Masculino), para comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF (CIC), Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, Histórico Escolar, Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se houver), e, ainda, originais da Carteira de Trabalho, CNH categoria D exceto para os cargos auxiliares de serviços básicos, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO E OUTROS – NOVA ANDRADINA (MASCULINO)

Clas.	Nome	RG	SITUAÇÃO
30	GUILHERME DE JESUS QUEIROZ	1837227 SSP/MS	APROV
31	GEAN CARLOS FERREIRA DOS REIS	1899794 SSP/MS	APROV
32	MAICON FLORES DOS SANTOS	2116424 SSP/MS	APROV

Nova Andradina-MS, 20 de Janeiro de 2022.

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA N° 1, de 19 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a divulgação de datas, horários e locais para realização dos Testes do Covid 19 (2019-nCoV), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e **CONSIDERANDO** a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2);

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

RESOLVE:

Art. 1º A partir de (20/01/22) o laboratório municipal de Nova Andradina estará realizando exame de COVID -19 das 09:00 às 10:30 e das 13:00 às 15:00 nos seguintes grupos com Sintomas Gripais :

- Gestantes e puérperas;
- Crianças de até 05 anos de idade
- Pessoas com idade igual ou superior a 60 anos;
- Profissionais de saúde em atividade;
- Profissionais de segurança pública em atividade;
- Pessoas com diagnóstico de Síndrome Gripal que reside no mesmo domicílio de um profissional de saúde ou segurança em atividade;
- Portadores de condições de saúde crônica:
- Cardiopatias graves ou descompensadas** (insuficiência cardíaca, infartos, revascularizados, arritmias);
- Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderado /grave, DPOC)**
- Doença renal crônica**
- Diabetes mellitus**
- Pessoas com alto grau de imunossupressão (Imunodeficiência primária grave, quimioterapia para câncer, transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras e pessoas vivendo com HIV/Aids com CD4, uso de corticóides em doses ≥20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥14 dias, uso de drogas modificadoras da resposta imune, pacientes em hemodiálise, pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Art. 2º Será necessária solicitação médica ou do enfermeiro especificando de qual grupo pertence, cartão sus ou CPF.

Parágrafo único. As ESF's estão atendendo as pessoas com sintomas gripais as 09:00 e as 15:00. EXCETO ESF CENTRO ATENDIMENTO DAS 10:00 E AS 16:00 HORAS

Art. 3º Pedimos aos pacientes não irem antes deste horário, para não aglomerar com as demais patologias.

Art. 4º Os atendidos no período da manhã pelo médico/enfermeiro que tenha solicitado exames, procurar o laboratório no período da tarde do mesmo dia.

Art. 5º Os atendidos no período da tarde procurar o laboratório no dia seguinte no período da manhã.

Atenção para quem já tem pedido de exame: quem já tem a solicitação médica ou do (a) enfermeiro (a) para a realização do exame e não se enquadra nos critérios acima não serão atendidos com o exame.

Nova Andradina-MS, 19 de Janeiro de 2022.

Sergio Dias Maximiano
Secretário Municipal de Saúde

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 134/22 Data: 19/01/2022

Licitação:Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18**Dotação**

Órgão:	06	- 7
Unidade:	06.07	- 13
Funcional:	13.392.0008	- Desenvolvimento da Cultura
Projeto/Atividade:	2.032	- 2
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00.01	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Valor Total do Empenho: 14.025,00 (quatorze mil e vinte e cinco reais)

Credor: 3787 OS MOVIDOS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA. - ME

Objeto:
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 137/22 Data: 19/01/2022

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.01.00.00.00.01.0002 (0002)	- SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS

Valor Total do Empenho: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

Credor: 1651 BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

Objeto:
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 138/22 Data: 19/01/2022

Licitação:Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.301.0016	- Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2.078	- 2
Elemento:	3.3.90.91.20.00.00.00.01.0002 (0002)	- DEPÓSITOS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 1.032,66 (um mil trinta e dois reais e sessenta e seis centavos)

Credor: 1874 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Objeto:
DEPÓSITOS JUDICIAIS**PORTARIA Nº. 18, de 18 de Janeiro de 2022**

Conceder auxílio-doença a servidora **MARIA DE SOUZA MONÇÃO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DE SOUZA MONÇÃO**, matrícula 7.619, funcionária efetiva no cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Auxílio-doença**, no período de 30/12/2021 à 28/05/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 30 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 19, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidor **UDRON ELISA HANZEN** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **UDRON ELISA HANZEN**, matrícula 5.177, funcionário efetivo no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 14/12/2021 à 30/12/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 14 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 20, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor **ADIR FERREIRA LEMES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADIR FERREIRA LEMES**, matrícula 175, funcionário efetivo no cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, **Auxílio-doença**, no período de 22/12/2021 à 15/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 21, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTINA APARECIDA MARQUES RIQUETI**, matrícula 1.478, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 10/12/2021 à 29/12/2021, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 22, de 18 de Janeiro de 2022

Revogar o auxílio-doença da servidora **MAGDA DE SOUZA LIMA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir do dia 11 de janeiro de 2022, a portaria nº 643, de 8 de setembro de 2021, que concedeu auxílio doença a servidora **MAGDA DE SOUZA LIMA**, matrícula 156, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a revogação do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 23, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **VANIA GOMES RODRIGUES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VANIA GOMES RODRIGUES** matrícula 5.236, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 10/12/2021 à 07/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 24, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **CAMILA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CAMILA APARECIDA RIBEIRO DO NASCIMENTO** matrícula 5.236, funcionária efetiva no cargo de Assessora Governamental I, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, **Auxílio-doença**, no período de 22/12/2021 à 04/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal nº 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 25, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **EVA FRANCISCA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **EVA FRANCISCA DA SILVA** matrícula 2.098, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 06/01/2022 à 05/04/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 06 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 26, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANGELA APARECIDA FERREIRA** matrícula 4.158, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 11/01/2022 à 10/04/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 27, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **CLEIDEMAR SÁ DE JESUS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLEIDEMAR SÁ DE JESUS** matrícula 6404, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 16/12/2021 à 13/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 16 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 28, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **CLAUDINEIA BRAGA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLAUDINEIA BRAGA** matrícula 4.584, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 27/12/2021 à 26/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 29, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CARMELITA APARECIDA DOS SANTOS** matrícula 4.713, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 27/12/2021 à 25/05/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 30, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **VALDELICIA FERNANDES NUNES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **VALDELICIA FERNANDES NUNES** matrícula 3.719, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 18/01/2022 à 16/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 31, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **MARINETE MARQUES** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARINETE MARQUES** matrícula 5.495, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 03/01/2022 à 02/04/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 32, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **GIRLEIDE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GIRLEIDE OLIVEIRA SILVA NASCIMENTO** matrícula 6.377, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 11/01/2022 à 25/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 33, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora **MARIA DAS DORES TOLEDO PICOLO** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **MARIA DAS DORES TOLEDO PICOLO** matrícula 2.519, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Educacionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 11/01/2022 à 25/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 11 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 34, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor **TIAGO DUARTE DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **TIAGO DUARTE DE OLIVEIRA** matrícula 8.904, funcionário efetivo no cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 27/01/2022 à 12/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 27 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 35, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora GEANE LOPES FRANCISCO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **GEANE LOPES FRANCISCO** matrículas 5.014 e 8.015, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 04/01/2022 à 02/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 36, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ERIKA DE OLIVEIRA DOS SANTOS** matrícula 5.508, funcionária efetiva no cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 04/01/2022 à 17/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 4 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 37, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor PEDRO HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE MELO OLIVEIRA** matrícula 9656, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 07/01/2022 à 05/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 7 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 38, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora SIMONE DA SILVA MIAZZO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **SIMONE DA SILVA MIAZZO** matrícula 6.749, funcionária efetiva no cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 27/12/2021 à 25/01/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 39, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora CICERA APARECIDA SANTIAGO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CICERA APARECIDA SANTIAGO** matrícula 892, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Auxílio-doença**, no período de 12/01/2022 à 10/02/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 12 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 40, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora UIZAMAR DOS SANTOS DEL POSO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **UIZAMAR DOS SANTOS DEL POSO** matrícula 3.505, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **Auxílio-doença**, no período de 22/12/2021 à 21/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 22 de dezembro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 41, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença a servidora FERNANDA SOUZA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **FERNANDA SOUZA DA SILVA** matrícula 7.724, funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, **Auxílio-doença**, no período de 03/01/2022 à 03/03/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 42, de 18 de Janeiro de 2022

Conceder auxílio-doença ao servidor JOSÉ CARLOS CABRAL JANEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOSÉ CARLOS CABRAL JANEIRO** matrícula 206, funcionário efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, **Auxílio-doença**, no período de 20/01/2022 à 19/04/2022, com fundamento no artigo 50 da Lei Previdenciária Municipal n.º 993/2011.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a concessão do auxílio do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 20 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 44, de 20 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de janeiro de 2022, o servidor público municipal **ALMIR PEREIRA DIAS** ocupante do cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS - 113, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 100.838/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 45, de 20 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VALÉRIA RODRIGUES DE ALMEIDA**, para ocupar o cargo de Assessora Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 100.837/2022).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 46, de 20 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença Especial de 03 (três) meses**, a partir de 17 de janeiro de 2022, referente ao quinquênio aquisitivo de 19 de julho de 2007 a 18 de julho de 2012 ao Servidor Público Municipal **HELIO ADAS PEREIRA**, matrícula 4.705, exercendo o cargo de Profissional de Saúde Pública, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (autos 98. 519/2021).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a Licença Especial do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 47, de 20 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora ANA FRANCISCO DOS SANTOS SCHIAVI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA FRANCISCO DOS SANTOS SCHIAVI**, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Educação da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, a **AVERBAÇÃO** de tempo de serviço na matrícula 6.147, conforme especificado a seguir: **5.384 (cinco mil trezentos e oitenta e quatro)** dias, correspondentes a 14 (anos), 9(meses) e 4 (dias), relativos aos períodos de trabalho de 13/5/1994 a 31/8/2003, 14/4/2005 a 31/12/2005, 13/2/2006 a 31/12/2006, 22/2/2007 a 31/12/2007, 11/2/2008 a 31/12/2008, 9/2/2009 a 31/12/2009, 1º/3/2010 a 10/7/2010, 27/7/2010 a 23/12/2010 e 2/2/2011 a 9/7/2011, conforme a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (autos 61.699/2018).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e especial as portarias 154/2018 e 4/2022.

Nova Andradina-MS, 20 de janeiro de 2022.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

EDITAL/SEMEC Nº 03/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Prof. Giuliana Masculi Pokrywiecki juntamente com a Comissão designada por meio do edital Nº 01/2022, torna público a classificação final do Processo Seletivo Simplificado, para atuar na Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2022.

A classificação final ocorreu de acordo com os itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 do edital Nº 01/2022, publicado no dia 07/01/2022. O resultado da Classificação preliminar consta em anexo deste edital.

Estão convocados os primeiros 25 (vinte e cinco) candidatos da classificação final, do cargo **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO** para reunião e posterior convocação no dia **21/01/2021 às 8h**, no Centro de Convenções ao lado da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Estão convocados os primeiros 25 (vinte e cinco) candidatos da classificação final, do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEDE** e os primeiros 6 (seis) candidatos do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – Casa Verde** para reunião e posterior convocação no dia **21/01/2021 às 9h30min**, no Centro de Convenções Sílvio Ubaldo de Sousa ao lado da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

Nova Andradina/MS, 20 de janeiro de 2022.

Giuliana Masculi Pokrywiecki

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

21º	Marinês dos Santos Caetano	22/08/1973	15
22º	Eurico Joaquim Aragão	03/11/1975	15
23º	Maria de Lourdes de Souza Santos	17/01/1976	15
24º	Marcia Soares da Silva	09/03/1978	15
25º	Keyla Arguello Martinez Roz Santos	04/08/1978	12
26º	Nadia Breve dos Santos	26/05/1980	12
27º	Alaide de Oliveira Souza Ferreira Leite	14/10/1981	12
28º	Janaina Tamires da Silva	11/07/1988	12
29º	Maria Aparecida Cordeiro da Silva	27/02/1979	11
30º	Ivone Nunes de Queiros	24/10/1979	11
31º	Daniele Santos de Oliveira	14/10/1981	11
32º	Leydiane Beatriz Ribeiro da Silva	11/05/1992	11
33º	Ana Flávia de Oliveira Souza	07/11/1996	11
34º	Ediasmara dos Santos Oliveira	27/04/1998	11
35º	Eunice Bezerro de Souza Marques	28/07/1964	10
36º	Davina de Lima	22/11/1964	10
37º	Silene Silva Ferreira	15/02/1966	10
38º	Sirlei Correia da Silva	27/10/1967	10
39º	Geni de Souza Teixeira	09/08/1968	10
40º	Maria Inês Fuso Donaire	24/10/1968	10
41º	Elza Ferreira dos Santos	07/10/1969	10
42º	Rosemarie Aparecida de Souza Lemes	26/11/1969	10
43º	José Paulo de Souza	09/01/1970	10
44º	Roberta Aparecida de Almeida Silva	05/12/1970	10
45º	Claudete Ferreira da Silva Reverte	15/04/1971	10
46º	Sebastiana Pereira de Souza da Silva	05/02/1972	10
47º	Janete Rosalina dos Santos	11/06/1972	10
48º	Simone Martins da Silva	20/05/1973	10
49º	Valdineia do Prado	03/12/1973	10
50º	Marcia Regina Felix da Silva	13/11/1974	10
51º	Roselei Santos Gregorio de Oliveira	23/03/1975	10
52º	Claudia Pereira Lalier	01/10/1975	10
53º	Nadir dos Santos	08/10/1979	10
54º	Maria Inês Aleixo de Lima	13/10/1979	10
55º	Alessandra Cristina da Silva Santos	07/02/1980	10
56º	Sirlei Aparecida da Silva	14/03/1980	10
57º	Danilo Giliade Teles da Veiga	23/01/1981	10
58º	Sandra Maria de Sousa	13/02/1981	10
59º	Viviane da Silva Simão Coelho	21/12/1981	10
60º	Eliane Fernandes de Brito	28/01/1982	10
61º	Cicera Silva Siqueira Gomes	09/07/1982	10
62º	Jucilaine Aparecida Pereira	10/09/1982	10
63º	Jane Cristina Blanco de Lima	13/12/1982	10
64º	Maria Claudia Teles da Silva	09/02/1983	10
65º	Lucimar Ferreira dos Reis Barbosa	10/03/1983	10
66º	Adriana Mariano Santos	22/07/1983	10
67º	Maria Helena dos Santos	09/08/1983	10
68º	Lidiane Aparecida Tomaielo do Nascimento	17/08/1983	10
69º	Jozimar Aparecida da Silva	16/12/1983	10

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEDE

	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Laurinete Pereira Dias	18/03/1962	30
2º	Shenia Ribeiro de Lima	27/10/1975	30
3º	Maria Claudenir de Oliveira	09/01/1981	30
4º	Juliana Dias Barrios	16/08/1992	30
5º	Giseli Garcia de Freitas	01/03/1986	29
6º	Beatriz Silva Bittencourt	22/11/1997	28
7º	Jessica Aparecida Rosalvo Silva	06/05/1993	27
8º	Ivanilza de Andrade Albuquerque dos Santos	18/06/1967	26
9º	Elsa Catarina Floriano Rodrigues	26/03/1971	25
10º	Marta Tanji	29/09/1977	25
11º	Ercilei Machado Ribeiro	17/04/1978	25
12º	Ercilene Gozalvez do Nascimento Gomes	10/09/1980	25
13º	Juliana de Oliveira Teixeira dos Santos	16/07/1983	25
14º	Angela Cristina Freitas Sena	30/10/1983	25
15º	Alessandra Regina da Silva	31/05/1992	25
16º	Bruna Paula Rios Clemente	06/08/1990	25
17º	Viviane de Oliveira Santos	01/04/1993	25
18º	Caroline Mikaela Antunes dos Santos Araujo	10/03/1997	25
19º	Ingrid Ariely de Souza Martini	02/09/1999	25
20º	Janaina Aparecida da Silva	27/12/1984	16

70°	Simone Trosdorf Vidal Pereira	10/12/1984	10
71°	Edvania Aparecida Ribeiro	20/12/1984	10
72°	Glauco Rosa de Acosta	09/11/1985	10
73°	Aparecida Francisca Xavier Meira	12/08/1986	10
74°	Fabiana Lopes de Araujo	17/11/1986	10
75°	Eliana da Silva Santos	28/05/1987	10
76°	Maria Aparecida Afonso Martines	22/06/1987	10
77°	Gracieli Rodrigues	08/12/1987	10
78°	Greiciele Andrade Silva Bassi	27/03/1988	10
79°	Jéssika Aparecida Bertoldo da Silva	04/06/1988	10
80°	Camila de Lima Silva	14/08/1988	10
81°	Sheila de Cassia Silva	23/02/1989	10
82°	Lais Ferreira Reis	07/04/1989	10
83°	Glaucon Augusto Ferreira	20/04/1989	10
84°	Marielle de Oliveira Manoel	16/06/1989	10
85°	Aldivania Cristina da Silva Casas	02/10/1989	10
86°	Regislaine Rodrigues da Silva	01/12/1989	10
87°	Maria Auxiliadora Pereira Rumeu	27/05/1990	10
88°	Simone dos Santos	07/08/1990	10
89°	Larissa Medina Zandona	20/09/1990	10
90°	Grazieli Rocha da Silva	05/11/1990	10
91°	Juliani Andrade da Silva	30/09/1992	10
92°	Adriana de Souza	06/11/1992	10
93°	Bruna Soares da Silva	15/11/1992	10
94°	Darcilene Aparecida Soares Badaró	31/12/1992	10
95°	Karla Pinheiro da Silva	04/06/1993	10
96°	Iara Aline Andrade	08/07/1993	10
97°	Yasmim Mota Ramos	19/11/1993	10
98°	Mayara Cota Barbosa de Matos	02/07/1994	10
99°	Camila Marinho Mendes	29/08/1994	10
100°	Débora Rezende Ernesto	26/09/1994	10
101°	Luciana Rodrigues Chimenez	09/03/1995	10
102°	Thais Alves Simões	04/06/1995	10
103°	Valquíria Ferreira Veiga Dantas	04/08/1995	10
104°	Senilda dos Santos Nascimento	03/06/1996	10
105°	Tamires Pereira dos Santos Chaves	08/10/1996	10
106°	Nathalia Camila Vieira dos Santos Santana	01/11/1996	10
107°	Suzana Arteta Gonçalves	24/11/1996	10
108°	Thiago Santos dos Nascimento	07/06/1997	10
109°	Jhenifer Rodrigues dos Santos	13/10/1997	10
110°	Adriele Natalia dos Santos Amarilha	25/12/1997	10
111°	Lavinia Vilharva Cauz	21/03/1998	10
112°	Stéfany Rodrigues Cardoso	02/07/1998	10
113°	Patrícia Fernanda Valentin da Silva Barbosa	05/08/1998	10
114°	Jocasta Alves Guimarães	24/09/1998	10
115°	Aline Ferreira da Silva	20/10/1999	10
116°	Jenifer Pereira dos Santos	13/06/2000	10
117°	Vitória Estefani Martins de Souza	16/07/2001	10
118°	Camila Meira Correia	19/07/2001	10

119°	Ana Carolina dos Santos Moreira	16/12/2001	10
120°	Any Maria Gabrielli Gomes	23/01/2002	10
121°	Thabita Vitória Costa Bezerra	10/01/2003	10
122°	Camilly Eduarda Lopes Mesquita Carneiro	24/03/2003	10
123°	Rayan Vilhena de Assis	19/04/2003	10
124°	Ana Beatriz da Silva Magalhães	17/11/2003	10
125°	Maria Aparecida de Santana	23/06/1966	04
126°	Luciane Rodrigues dos Santos	08/07/1987	04
127°	Adelaide Barthimann	26/09/1960	0
128°	Maria Alice Simplicio dos Santos	08/11/1961	0
129°	Maria Lúcia dos Santos	24/04/1965	0
130°	Maria Aparecida Rodrigues	30/05/1971	0
131°	Maria Rita de Souza Gonçalves Martinucci	03/07/1971	0
132°	Celina Benites	20/01/1972	0
133°	Marli dos Anjos Ferreira	04/05/1972	0
134°	Josefa Aparecida da Silva Pereira	23/09/1973	0
135°	Lúcia Alves dos Santos	12/11/1973	0
136°	Dina Pereira de Moraes	12/05/1974	0
137°	Marilza Carneiro Bezerra	15/04/1975	0
138°	Maria Fernanda de Carvalho	27/04/1975	0
139°	Natalia dos Santos Aragão	25/12/1976	0
140°	Adriana da Silva	17/05/1977	0
141°	Maria Aparecida Borges dos Santos	10/06/1977	0
142°	Luciana Aparecida Costa Sineri	27/07/1978	0
143°	Maria Nasareth Carvalho dos Santos	21/09/1978	0
144°	Aparecida de Souza Santos	05/07/1979	0
145°	Simone Dematis de Souza	03/11/1979	0
146°	Daniele Karine de Oliveira	10/04/1980	0
147°	Fabiana Teixeira dos Santos	20/11/1981	0
148°	Lilian Damares Barbosa Ferreira dos Santos	10/11/1982	0
149°	Cristiane Knopp Bento Xavier	26/01/1983	0
150°	Tânia Mara Soares de Barros	23/10/1983	0
151°	Luzia Alves de Oliveira	07/12/1984	0
152°	Joelma Santana Silva de Souza	08/01/1985	0
153°	Mislaine Pereira da Silva Souza	16/01/1985	0
154°	Marilene Fagundes Freitas	08/08/1985	0
155°	Neusa Pereira Martins	16/02/1986	0
156°	Cristiane Ferreira da Silva	23/03/1986	0
157°	Gesimara Ordalia de Souza Figueiredo	18/06/1986	0
158°	Maxilaine Aparecida dos Santos	27/10/1986	0
159°	Ana Carolina Silva Santos	21/09/1987	0
160°	Daniela Neres da Silva	25/09/1987	0
161°	Simone Nunes Belem da Silva	25/10/1987	0
162°	Lilian Fernandes Taveira	01/01/1988	0
163°	Sirlene Rodrigues de Castro	31/07/1988	0
164°	Camila de Lima Silva	14/08/1988	0
165°	Ana Paula Galvão	19/08/1988	0
166°	Priscila da Silva Mendes	10/11/1988	0
167°	Regiane Amanda dos Santos	27/01/1990	0

168º	Eliane Feitosa de Barros	22/06/1990	0
169º	Norma Elizabeth Barbi Gonzalvez	04/01/1991	0
170º	Fabricia Teixeira de Carvalho	14/03/1992	0
171º	Jessica Jesus da Costa	25/03/1992	0
172º	Marineia de Oliveira Rocha	23/06/1993	0
173º	Jessica da Costa Silva	31/10/1993	0
174º	Jeise de Souza	31/08/1994	0
175º	Francieli de Matos da Silva	05/02/1995	0
176º	Karen Andrade de Oliveira Nunes	08/12/1995	0
177º	Patricia da Silva Lima	04/04/1997	0
178º	Edvania Antonio de Souza	17/08/1998	0
179º	Kez Cristina da Silva dos Santos	28/09/1999	0
180º	Nathalia Ortis Macedo	04/06/2001	0
181º	Ludi Mila Arteta Gonçalves	13/02/2002	0
182º	Geovana Araujo Pereira	05/06/2002	0
183º	Andressa Mikaela da Silva Souza	12/09/2003	0

27º	Sandra do Nascimento	28/02/1978	0
28º	Marcela dos Santos Ribeiro	20/04/1980	0
29º	Marcia Elaine Mota Silva	17/12/1984	0
30º	Simoni Vitorino Quevedo da Silva	23/03/1985	0
31º	Luzia Camargo Urbano	05/02/1988	0
32º	Keli Cristina Ferreira	10/01/1990	0
33º	Juscille do Nascimento Gonçalves	30/04/1993	0
34º	Samara dos Santos Ribeiro Palermo	29/01/1994	0
35º	Samara Bernardo Rocha Demarchi	02/05/1997	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL			
AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS – CASA VERDE			
	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Vanessa Vidal de Souza	24/01/1994	11
2º	Clodoaldo Ferreira	13/05/1975	10
3º	Lourdes Rosa	08/02/1980	10
4º	Creide Alves da Silva	05/09/1980	10
5º	Marli Piquione Ferraz	21/10/1980	10
6º	Lilian Tácio do Nascimento	26/03/1981	10
7º	Sandra Francisca de Paula	12/02/1982	10
8º	Andreia Campos Bernardo Alves	02/01/1983	10
9º	Edna de Jesus Cui	21/04/1984	10
10º	Marilaine Grativol Silva	16/07/1984	10
11º	Luzia da Conceição Perete Euzebio	08/12/1984	10
12º	Maria de Lourdes Pereira de Carvalho Silva	17/08/1985	10
13º	Ana Paula da Silva	13/07/1986	10
14º	Amanda Vieira Silvia	05/03/1987	10
15º	Gislaine Fernandes da Silva	08/02/1989	10
16º	Andreia Silva Vieira Costa	25/01/1990	10
17º	Lorena Renata Ribeiro	27/03/1993	10
18º	Thays Ellen dos Santos Silva	17/04/1993	10
19º	Bruna Aparecida do Nascimento	10/05/1995	10
20º	Natália dos Santos Santana Souza	22/02/1999	10
21º	Brenna Mynnely Oliveira da Silva	24/06/1999	10
22º	Kimberly Urzilino dos Santos	31/07/1999	10
23º	Naielen Mandú de Oliveira	09/08/2001	10
24º	Natalia Gomes	25/12/1968	0
25º	Dinalva Felix da Silva	02/09/1977	0
26º	Rosinete Carla Bernardo	03/12/1977	0

CLASSIFICAÇÃO FINAL			
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FEMININO			
	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Delecia de Andrade Alves	18/07/1966	30
2º	Sonia Fernandes Canuto	19/11/1975	30
3º	Deborá Cristina de Oliveira Alves	05/11/1977	30
4º	Edina Neres da Silva	10/06/1981	30
5º	Silvania Aparecida Gomes	07/03/1984	30
6º	Rubia Gabriela Kovalski Ramalho	30/07/1998	30
7º	Suzilaine Costa da Silva	27/03/1985	29
8º	Cleonice Gomes dos Santos	24/04/1966	28
9º	Danila Aparecida Ferreira de Souza	23/08/1989	28
10º	Leticia dos Santos Nantes	22/06/1995	28
11º	Elisa Silva Oliveira	24/09/1996	28
12º	Edna de Oliveira Pereira Donaire	06/11/1975	27
13º	Marcia Cezario Oliveira Silva dos Santos	16/04/1978	27
14º	Rosiane França Costa Mineli	13/06/1978	27
15º	Dayane de Souza Silva	11/09/1987	27
16º	Anatíeli Cristina Oliveira Carvalho	10/03/1993	27
17º	Thais Gonçalves Pereira	05/12/1993	27
18º	Juliana Alves Rocha	13/04/1994	27
19º	Grasieli Aparecida dos Santos Pereira	19/06/1995	27
20º	Aparecida Vieira de Souza	12/05/1973	26
21º	Sandra Mari Demarche da Silva	18/08/1975	26
22º	Claudia Aparecida Rosa	07/11/1981	26
23º	Alexandra Drumonte	03/05/1982	26
24º	Elizete Gonçalves dos Santos	03/01/1987	26
25º	Ingrid Bitencourt dos Santos	28/04/1997	26
26º	Jeissiane Rozalino Lúcio	02/04/1999	26
27º	Malva Deborah Oliveira Santos	20/05/1983	25
28º	Rosilaine Berto Schadeck	17/01/1987	25
29º	Natalia Martins Breguedo de Souza	21/12/1989	25
30º	Jessica de Souza Matos	26/02/1994	25
31º	Devse Lucena Breguedo	23/01/1996	25
32	Julia Pereira Farias Silverio	25/02/1996	25

33°	Ana Paula Martins Senhorini	26/07/1976	15
34°	Maria de Fatima Pereira	27/05/1978	15
35°	Rozeli Garcia de Araujo Pereira	28/07/1978	15
36°	Anna Paula Feitosa dos Santos	24/04/1980	15
37°	Elissandra Macena da Silva	01/04/1987	14
38°	Ana Clara dos Santos Vaz	10/01/1999	14
39°	Rosangela Alcantara Gomes Freires	22/05/1973	13
40°	Larissa Patricia Espinola Mendes de Assis	12/04/1992	12
41°	Soleny da Silva Monção	29/09/1993	12
42°	Gabrielly Cordeiro Silva	05/09/1999	12
43°	Leticia Macedo Silva	18/06/2000	12
44°	Natalina Satira dos Santos	24/12/1978	11
45°	Rosangela Carvalho de Araujo	29/12/1993	11
46°	Kamila Silva Bittencourt	27/08/1995	11
47°	Karla Nariane Oliveira Diniz	22/04/1996	11
48°	Ana Carolina da Silva Franco	07/01/1997	11
49°	Emanuelle Pereira da Silva	30/05/1999	11
50°	Adelia de Souza Rodrigues	12/01/1963	10
51°	Vera Lúcia Jorge Gonçalves	02/03/1967	10
52°	Sonia Augusta dos Santos	22/06/1970	10
53°	Shirley Paes de Barros	22/04/1972	10
54°	Celia Rodrigues do Prado	26/05/1972	10
55°	Edneia Alves de Oliveira	05/02/1976	10
56°	Eudóxia Xavier de Souza	18/06/1976	10
57°	Ivana Correia Filho	17/07/1976	10
58°	Ana dos Santos	14/12/1980	10
59°	Marcia Souza Rodrigues Duarte	26/04/1981	10
60°	Andressa Anne de Sousa Santos	17/05/1983	10
61°	Sandra Machado Ribas	18/05/1985	10
62°	Marcela Guimarães Chaves Oliveira	10/01/1986	10
63°	Vivian de Oliveira Silva	23/05/1986	10
64°	Gleiciela de Azevedo Santos	22/08/1986	10
65°	Marilda da Silva	31/12/1988	10
66°	Erica Ramos da Silva	13/03/1989	10
67°	Ana Carla dos Santos	18/03/1989	10
68°	Vanessa dos Santos Borges Prigol	09/04/1990	10
69	Cassia Keren Gonçalves do Nascimento	26/06/1990	10
70°	Raquel Cardozo dos Anjos	04/12/1990	10
71°	Jessica Batista Barbosa	04/12/1991	10
72°	Francieli Alves Luiz	15/05/1992	10
73°	Renata Pereira Leite	08/06/1992	10
74°	Thalita Pereira Moura	08/11/1993	10
75°	Talita Rodrigues dos Santos	12/01/1994	10
76°	Daniely Moura Nunes	21/06/1994	10
77°	Juliana de Souza	20/09/1994	10
78°	Ana Gabriela dos Santos Barbosa	26/04/1995	10
79°	Luciana Daiane Aleixo de Freitas	07/08/1996	10
80°	Geovana Nogueira Barbosa	15/02/1997	10
81°	Gabrielly Patricy Bezerra de Assis	04/03/1997	10

82°	Isabella Scalon de Carvalho	12/06/1997	10
83°	Marcela Nascimento dos Santos	13/12/1997	10
84°	Nathalia Karoline Moraes Araujo	25/12/1998	10
85°	Milene Queiroz da Silva	21/10/1999	10
86°	Larissa Ezidio da Silva	27/10/1999	10
87°	Juliana Sartori de Souza Maura	16/11/1999	10
88°	Valdineia Vitorino de Oliveira	06/03/1991	3
89°	Joanne Paraiso Vieira Ravaze	15/02/2001	1
90°	Sirley Martins de Matos	17/01/1982	1
91°	Rute Claudia de Almeida	13/11/1982	1
92°	Maria Alice Simplicio	08/11/1961	0
93°	Leonice Alves de Sá	23/06/1966	0
94°	Gildete Soares Santos	23/03/1968	0
95°	Maria Aparecida Viana Oliveira	19/09/1971	0
96°	Fabiana Souza Martins	06/10/1972	0
97°	Elisabete da Silva	05/11/1972	0
98°	Cícera Soares da Silva	23/04/1973	0
99°	Valdirene Vieira de Oliveira	11/11/1974	0
100°	Regina Sandra Ferreira	15/10/1976	0
101°	Silvana Felix da Silva	27/06/1977	0
102°	Rosmarina Alves da Silva	29/01/1978	0
103°	Andrea Aparecida Siqueira Lopes	04/08/1978	0
104°	Maria Helena dos Santos Arruda	30/01/1980	0
105°	Sirlei Aparecida da Silva	14/03/1980	0
106°	Solange de Souza Guimarães Lopes	22/03/1980	0
107°	Maria Aparecida Saraiva de Almeida	28/10/1980	0
108°	Vilaneide Cavalcante Vieira	28/10/1980	0
109°	Fabiana Aparecida Bissoli	29/10/1980	0
110°	Isabel dos Santos Onório	01/03/1982	0
111°	Elisangela Ezidio	27/03/1982	0
112°	Maria Eunice Martins da Silva Difaveri	07/08/1982	0
113°	Jucilaine Aparecida Pereira	10/09/1982	0
114°	Luciane Luiza Fernandes	01/01/1983	0
115°	Carla Roberta Caruso Ravaze dos Santos	01/05/1983	0
116°	Rosiane da Silva	22/06/1984	0
117°	Priscila Cristiane Garcia de Matos	03/02/1985	0
118°	Cristhilane Silva Aranha	07/03/1986	0
119°	Cleia Aparecida da Silva	18/01/1987	0
120°	Rafaela Machado de Almeida	13/08/1987	0
121°	Marcela Ribeiro Ramos	08/03/1989	0
122°	Aline Karla Pereira dos Santos	28/11/1989	0
123°	Vanessa Silva Souza	02/05/1990	0
124°	Mariele Santiago Mendes	29/05/1990	0
125°	Jessica Fernanda de Oliveira Cruz Pires	05/12/1990	0
126°	Tais Fernanda Taveira Miranda	28/08/1992	0
127°	Marineia de Oliveira Rocha	23/06/1993	0
128°	Jessica Bitencourt dos Santos	18/08/1993	0
129°	Mariele dos Santos Vieira	22/09/1993	0
130°	Francieli Carla Belasco	17/08/1994	0
131°	Priscila Garcia Moreira	10/11/1995	0
132°	Isabela Aparecida dos Santos Faveto	15/05/1996	0
133°	Carola Bastos de Souza	05/03/1997	0
134°	Isabella Rebeca da Silva Martins	16/06/1997	0
135°	Camila de Oliveira Gonzaga	23/06/1997	0
136°	Michely Bernardo dos Santos	19/08/1998	0
137°	Laryssa Rodrigues Dias	08/12/1998	0
138°	Daniela Stefany Freitas da Silva	10/07/1999	0
139°	Gabriela Araujo Dias	09/11/1999	0
140°	Thayna dos Santos Silva	27/11/1999	0
141°	Lorena Costa	23/04/2001	0
142°	Erica Regina Yukiko de Paula	08/06/2001	0
143°	Isabeli Carolina Dias Freitas	28/08/2001	0
144°	Maria Eduarda Oliveira Batista	08/07/2001	0
145°	Isabela Bordini Rocha	26/12/2001	0
146°	Amanda Alexandrino da Silva	09/06/2002	0
147°	Vitória Rodrigues Pereira da Silva	01/03/2004	0



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

CONVOCAÇÃO PSS 07-2021

EDITAL FUNSAU-NA nº. 08

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 07/2021**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 19 de Janeiro de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 1



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 08

PSS Nº 07/2021

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 21/01/2022 (sexta-feira).
Horário: Das 13:00 às 15:00hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

ENFERMEIRO

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ERICA DA SILVA TEIXEIRA	2º
FLÁVIA WRUCK PINHEIRO	3º
EVELIZA FONTANETTE RIBEIRO	4º
MIRNA MAYRA COMPISANO BIASOTTO	5º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.fun-sau-na.com.br
Página 2





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)

<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registra do em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 3



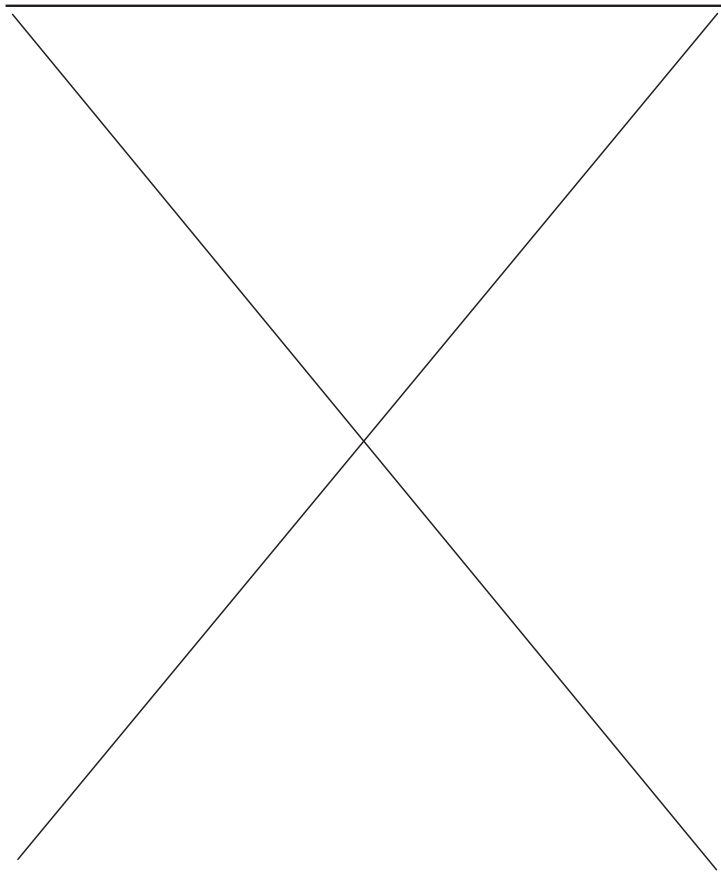
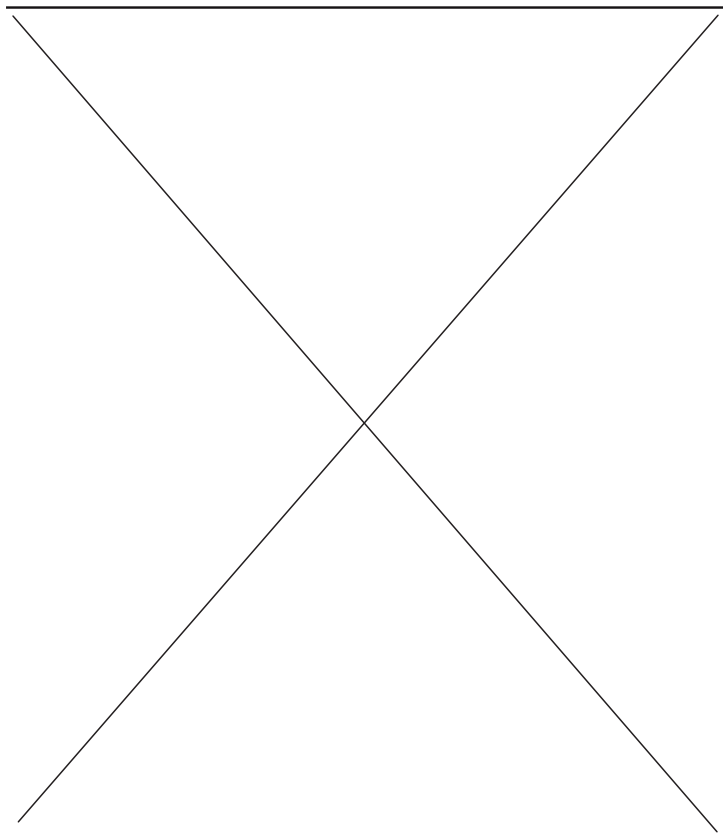
CONVOCAÇÃO PSS 08-2021
EDITAL FUNSAU-NA nº. 08

NORBERTO FABRI JUNIOR, Diretor Geral da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina/FUNSAU-NA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no § 3º do art. 17, da Lei nº 886, de 9 de junho de 2010, **CONVOCA** do Processo Seletivo Simplificado para prestar serviços no Hospital Regional de Nova Andradina, mediante contratação nos termos da CLT. Os convocados, **deverão comparecer conforme cronograma no anexo I**, no Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho, Nova Andradina-MS, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item **10.1** do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e agendamento dos exames de saúde admissionais, obedecendo os requisitos para contratação na forma do item **9 (nove) do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº. 08/2021**. O candidato ora convocado que deixar de comparecer no prazo acima estabelecido, será considerado desistente.

Nova Andradina/MS, 19 de Janeiro de 2022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
DIRETOR GERAL

Av. Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 1





FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

ANEXO I DO EDITAL Nº 08
PSS Nº 08/2021

CRONOGRAMA

Entrega de documentações para contratação: 21/01/2022 (sexta-feira).
Horário: Das 13:00 às 15:00hs.
Local para comparecimento: No Departamento de Recursos Humanos do Hospital Regional de Nova Andradina, situado na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº 71, Bairro Durval Andrade Filho.
Realização de exames admissionais: após entrega completa dos documentos para contratação.
Treinamento de Integração/Assinatura do Contrato/Início das Atividades: Será acordado com o Departamento de RH.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE LOURDES DA PENHA	11º
GECIANE MOTA	12º
MARIA ANGELA DA SILVA	13º
JULIANA GOMES CASTELHANO MARQUES	14º
LETÍCIA MARIA BOEING VIEIRA	15º
VANUSA SOCORRO DE OLIVEIRA	16º
ELISABETE DA SILVA	17º
MARINÉS MARTINS DA SILVEIRA	18º

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 2



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Drº FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS CONVOCADOS (CÓPIAS)	
<input type="checkbox"/> Caso Solteiro (a): Certidão de Nascimento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso união estável: Declaração da União Estável	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Casado (a): Certidão de Casamento	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso Separado (a) ou divorciado (a): Certidão de Casamento atualizada	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Caso viúvo (a): Certidão de Casamento e Certidão de óbito do Cônjuge	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> 01 (uma) foto 3 X 4	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia de todas as páginas com anotações)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão Cidadão ou Comprovante de Cadastramento no PIS/PASEP	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório caso o cargo exija)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral da última eleição	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovação de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Sexo masculino)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de residência atual. (Caso o comprovante de residência esteja em nome de terceiros, apresentar em anexo uma declaração emitida pelo responsável do imóvel, comprovando que o convocado reside no endereço do documento)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Vacinação em dia	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida (cópia acompanhada do original): <ul style="list-style-type: none"> o Diploma no caso de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC, e ser devidamente registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão de Nível Técnico na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido e registrado em conselho de classe específico, se houver; o Certificado de conclusão no caso de Ensino Médio ou Ensino Fundamental para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhados dos respectivos históricos escolares; 	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade Profissional, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do conselho e/ou documento atestando regularidade com o órgão	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio do convocado	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de bens (Conforme anexo V)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Declaração de acumulação de cargos (Conforme anexo VI)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Laudo médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e grau ou nível da deficiência, como expressa referência ao CID, bem como a causa provável da deficiência, contendo o nome e a assinatura do médico, bem como o carimbo com o número do CRM.	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Número de Conta Bancária no Banco do Brasil (Caso não possua, após a verificação de toda a documentação exigida, será emitida pelo RH uma solicitação de abertura de conta salário)	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES (inclusive companheiro caso união estável)	
<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento e/ou União Estável (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> CPF - Cadastro de Pessoa Física (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RG - Registro Geral - Carteira de Identidade (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Frequência Escolar e Carteira de Vacinação dos Filhos até 14 anos ou	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Comprovante de Matrícula cursando escola de ensino médio/técnica (2º grau) ou ensino superior dos Filhos até 24 anos	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Cartão do SUS (Cônjuge e filhos)	<input type="checkbox"/>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | www.funsau-na.com.br
Página 3

